



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 094 , 23 de fevereiro de 2.000

Altera redação da Lei Municipal nº 066/99, que cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O POVO DE CÓRREGO FUNDO, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU EM SEU NOME SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 066, de 13 de janeiro de 1.999 passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde -FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executados ou coordenados pelo Departamento Municipal de Saúde e Assistência, através do setor de saúde, que compreende:

- I - O atendimento à saúde universalizado integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - A vigilância sanitária;
- III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o meio ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

### Seção I - Da subordinação do FMS

Art. 2º - O FMS fica subordinado diretamente ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

### Seção II - Das atribuições do Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Art. 3º - São atribuições do chefe do Departamento de Saúde:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do FMS, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

SILVER SPRINGS, FLORIDA, U.S.A.

## CHARGE DISCONTINUITY AT 4.2 K IN $\text{Li}_2\text{O}$

It has been observed that the  
silicate anions in  $\text{M}_2\text{SiO}_5$  and  
silicate minerals have a linear  
arrangement of oxygen atoms.

The effect of the addition of  
alkali metal cations on the  
silicate framework in  $\text{Li}_2\text{O}-\text{SiO}_2$  glasses  
has been studied by

W. H. BRADLEY, R. J. COOPER,  
G. M. COOPER, AND D. A. COOPER,  
Department of Physics,  
University of Florida,  
Gainesville, Florida 32610

Received July 23, 1970; accepted October 10, 1970

In addition to the alkali metal ions, the silicate framework in  $\text{Li}_2\text{O}-\text{SiO}_2$  glasses is influenced by the presence of the anions of the glass-forming ions. The arrangement of the oxygen atoms in the silicate framework is dependent on the nature of the anions present. The arrangement of the oxygen atoms in the silicate framework is dependent on the nature of the anions present.

The effect of the addition of alkali metal cations on the silicate framework in  $\text{Li}_2\text{O}-\text{SiO}_2$  glasses is dependent on the nature of the anions present. The arrangement of the oxygen atoms in the silicate framework is dependent on the nature of the anions present.

### Fig. 1. Charge discontinuity at 4.2 K

Received November 10, 1970; accepted December 10, 1970  
by the Division of Colloid Chemistry

### DISCUSSION OF THE CHARGE DISCONTINUITY AT 4.2 K

The charge discontinuity at 4.2 K in  $\text{Li}_2\text{O}-\text{SiO}_2$  glasses is due to the presence of the anions of the glass-forming ions. The arrangement of the oxygen atoms in the silicate framework is dependent on the nature of the anions present. The arrangement of the oxygen atoms in the silicate framework is dependent on the nature of the anions present.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de serviços de saúde que integram ou venham a integrar a rede Municipal;
- VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;
- VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS;
- IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMS;

## Seção III – Da Coordenação do Fundo

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

- I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa, a serem encaminhados ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III - manter, em coordenação com o setor do patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:
  - a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
  - b) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
  - c) anualmente, o inventário dos bens moveis e imóveis, e o balanço geral do Fundo.
- V - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionada anteriormente;
- VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde;
- VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;
- VIII - apresentar, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
- X - encaminhar mensalmente, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado, na forma mencionada no inciso anterior;
- XI - encaminhar mensalmente, ao Chefe do Departamento Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

## Seção IV - Dos recursos do Fundo

### Subseção I - Dos recursos financeiros

Art. 5º - São receitas do Fundo:

- I - As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o art. 30, inciso VII da Constituição da República;
- II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

1936. 12. 22. 10:00 AM, 1000' GULF, 40° 18' N, 90° 45' W.

WIND DIRECTION: 100° 45' (SOUTHWEST)

Sea is very choppy, wind blowing from the southwest. Wind velocity 10-12 mph. The waves are about 2-3 ft. high. The water is very clear. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water clarity is good.

Water depth at 1000' is approximately 1000'.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. There is a small white cloud in the upper left corner. The horizon is visible. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Clouds are scattered to the west. The sky is blue. The water is very clear. The water clarity is good. The water salinity is approximately 33.5 ppt. The water temperature is approximately 65° F. The air temperature is approximately 70° F. The water clarity is good.

Wind direction: 100° 45' (SOUTHWEST)

Wind velocity: 10-12 mph.

Water depth: 1000' (SOUTHWEST)

Water clarity: good. Water temperature: 65° F. Water salinity: 33.5 ppt. Water clarity: good.

Water clarity: good. Water temperature: 65° F. Water salinity: 33.5 ppt. Water clarity: good.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
  - IV - O produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
  - V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber, por força de Lei e de convênios no setor;
  - VI - Doação em espécie feitas diretamente para o FMS.
- § 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
- § 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira depende:  
a) Da existência de disponibilidade, em função do cumprimento da programação;  
b) De prévia aprovação do Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

## Subseção II - Dos Ativos do Fundo

Art. 6º - Constituem ativos do FMS:

- I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
  - II - Direitos que porventura vier a constituir;
  - III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde;
  - IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde do Município;
  - V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município;
- Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados do Fundo.

## Subseção III - Dos Passivos do Fundo

Art. 7º - Constituem passivos do FMS as obrigações de qualquer natureza, que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do sistema municipal de saúde.

## Seção V - Do orçamento e da contabilidade

### Subseção I - Do orçamento

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do FMS integra o Orçamento Geral do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do FMS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

### Subseção II – Da Contabilidade

## ІІІ ІІІ Відповідь на питання про землю

Лист від 17.04.2024 р. № 116/ІІІ-ІІІ-2

Свободній земліволодіння у нас має величезне значення для країни. Це дозволяє освітнім закладам підготувати кваліфікованих фахівців та підвищувати рівень освіти. Земельні реформи є надзвичайно важливими для економіки та соціального розвитку. Вони дозволяють створити нові можливості для розвитку сільського господарства та населяних пунктів. Адже чим менше буде землі, тим більшими будуть земельні поземки та ціни на них. Це викликає намагання землевласників продавати свої землі, що може привести до проблем з сільськогосподарським розвитком. Тому дуже важливо зробити всі можливі заходи для підтримки сільського господарства та стимулювання інвестицій у цю сферу.

Земля є важливим ресурсом, який є джерелом життя та розвитку. Важливо зберігати землю в чистоті та здоровому стані, щоб не втратити її корисні властивості. Важливо також уникнути спекулятивного землевживання та підвищити рівень соціальної та економічної стабільності в країні. Адже земля є основою для життя та розвитку, а втрата землі може привести до соціальних проблем та конфліктів. Важливо також підтримувати земельну політику та законодавство, щоб гарантувати правовий захист землевласників та землебудувальників. Це дозволить стимулювати інвестиції в сільськогосподарський сектор та підвищити рівень життя в селах.

## ІІІ ІІІ Заключення

Таким чином, земліволодіння є дуже важливим для країни. Його реформа є важливим елементом земельного законодавства та стимулем для розвитку сільського господарства та населяних пунктів. Діяльність земельних відомств та земельних реєстраторів є важливим аспектом цього процесу.

## ІІІ ІІІ Заключення

Важливо зберігати землю в чистоті та здоровому стані, щоб не втратити її корисні властивості. Важливо також уникнути спекулятивного землевживання та підвищити рівень соціальної та економічної стабільності в країні. Адже земля є основою для життя та розвитку, а втрата землі може привести до соціальних проблем та конфліктів. Важливо також підтримувати земельну політику та законодавство, щоб гарантувати правовий захист землевласників та землебудувальників. Це дозволить стимулювати інвестиції в сільськогосподарський сектор та підвищити рівень життя в селах.

Задовільно! Дякую за підтримку!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde , observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de aprovar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

## Secção VI - Da Execução Orçamentária

### Subseção I - Da Despesa

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o chefe do Departamento Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, podem ser utilizados os créditos suplementares ou especiais, autorizados na forma da lei e abertos por decreto executivo.

Art. 14 - A despesa do FMS se constitui de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pelo setor municipal ou com conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração ou indireta, que participem da execução das ações previstas no art. 1º desta Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços à entidades de direito privado, para execução dos programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no § 1º do art. 19 da CF;

IV - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física às necessidades da prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionadas no art. 1º desta Lei.

# THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE PINEAPPLE ON THE INTEGRITY OF THE PLANT

The growth of the plant is influenced by the soil in which it is grown. The nature of the soil and its composition are important factors in determining the growth and development of the plant. The soil must be well-drained, have good infiltration and percolation, and contain sufficient organic matter to support the growth of the plant. The soil should also be free from weeds and pests. The soil should be well-managed, including regular fertilization, irrigation, and pest control. The soil should be well-drained, have good infiltration and percolation, and contain sufficient organic matter to support the growth of the plant. The soil should also be free from weeds and pests. The soil should be well-managed, including regular fertilization, irrigation, and pest control.

## II. THE INFLUENCE OF THE CULTURE OF THE PINEAPPLE ON THE INTEGRITY OF THE PLANT

The growth of the plant is influenced by the soil in which it is grown. The nature of the soil and its composition are important factors in determining the growth and development of the plant. The soil must be well-drained, have good infiltration and percolation, and contain sufficient organic matter to support the growth of the plant. The soil should also be free from weeds and pests. The soil should be well-managed, including regular fertilization, irrigation, and pest control. The soil should be well-drained, have good infiltration and percolation, and contain sufficient organic matter to support the growth of the plant. The soil should also be free from weeds and pests. The soil should be well-managed, including regular fertilization, irrigation, and pest control.

The growth of the plant is influenced by the soil in which it is grown. The nature of the soil and its composition are important factors in determining the growth and development of the plant. The soil must be well-drained, have good infiltration and percolation, and contain sufficient organic matter to support the growth of the plant. The soil should also be free from weeds and pests. The soil should be well-managed, including regular fertilization, irrigation, and pest control.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Subseção II - Das receitas

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

## CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei serão utilizados recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 23 de fevereiro de 2.000



# THE INFLUENCE OF THE CROWN ON THE STRUCTURE AND PROPERTIES OF POLY(1,4-PHENYLENE TEREPHTHALIC ACID)

JOHN R. KELLY AND J. R. HARRIS

Department of Chemistry, University of Alberta, Edmonton, Alberta, Canada T6G 2G2  
Received December 10, 1973

## SYNTHETIC POLY(1,4-PHENYLE TEREPHTHALIC ACID)

The synthesis of poly(1,4-phenylene terephthalic acid) is described. The polymer has a melting point of 260°C. and a glass transition temperature of 100°C.

Two different methods were used to synthesize the polymer. The first method involved the reaction of phenylhydrazine with terephthaloyldichloride. The second method involved the reaction of phenylhydrazine with terephthaloyl dichloride followed by reduction with zinc dust and hydrochloric acid.

Both methods gave similar results and the polymer had a melting point of 260°C.

JOHN R. KELLY  
J. R. HARRIS